



Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 050/94

Várzea Grande, 17 de maio de 1994.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓ-
VEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Lei Nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Nº 6.306 de 15 de dezembro de 1975.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial uma área de terra medindo 305,43 m² (trezentos e cinco vírgula quarenta e três metros quadrados), sendo que essa é parte de um terreno urbano localizado na 1ª Zona de Várzea Grande, tendo 1.250 m² (hum mil duzentos e cinquenta metros quadrados) de área total, com os seguintes limites e confrontações:

Proprietária: Marilza Primitiva

Frente: Rua Miguel Leite

Lado Direito: Com terreno da Arquidiocese e terreno devoluto, atual Rua Dom Bosco.

Lado Esquerdo: Com a Praça do Cemitério, anal prolongamento da Rua Miguel Leite.

Fundos: Com Manoel José da Silva.

Art. 2º - A área desapropriada, à que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à abertura do prolongamento da Rua Miguel Leite.



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

Art. 3º - Para efeito desta desapropriação atribui-se os valores cadastrais constantes na Secretaria de Fazenda deste Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária Própria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 17
de maio de 1994.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal.